



Prefeitura Municipal
Barra dos Coqueiros

Compromisso com o desenvolvimento

LEI Nº 26/97
(De 25 de agosto de 1997)

Autoriza abertura de crédito Especial da quantia de R\$ 318,43 (trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros - Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Especial da quantia de R\$ 318,43 (Trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), para atender despesas não programadas no orçamento em vigor a seguir especificada:

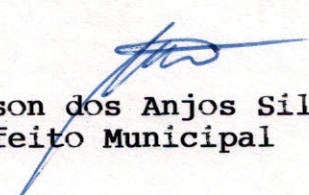
- 10101 - GABINETE DO PREFEITO
- 03 - Administração e Planejamento
- 0322 - Telecomunicações
- 03221341.015 - Telefonia
- 4000.00 - Despesas de Capital
- 4600.00 - Inversões Financeiras
- 4690.65 - Aquisição de Linha Telefonica R\$ 318,43

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento da despesa do artigo anterior correrão pela anulação parcial da dotação orçamentária do orçamento em vigor de de igual valor a seguir discriminada:

- 2101 - GABINETE DO PREFEITO
- 03070202.002 - Manut. dos Serv. do Gabinete do Prefeito
- 4000.00 - Despesas de Capital
- 4500.00 - Investimentos
- 4590.52 - Equip. e Material Permanente R\$ 318,43

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Agosto de 1997.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de agosto de 1997.


Gilson dos Anjos Silva
Prefeito Municipal